

## PORTARIA Nº 161/2010/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde.

**Considerando** o art.1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** o Edital da ESPMT de nº 014/2010/DG/ESP/SES – MT, que abre o processo seletivo interno simplificado, visando à seleção de docentes do Curso de Aperfeiçoamento para Multiplicadores em Atenção Integral à Saúde da Criança, Curso de Aperfeiçoamento para Multiplicadores em Atenção Integral à Saúde da Mulher e Curso de Técnico em Análises Clínicas e Especialização Profissional de Nível Técnico em UTI e NEONATOLOGIA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Compor a Comissão Técnica da ESPMT para a Seleção de Docentes do Curso de Aperfeiçoamento para Multiplicadores em Atenção Integral à Saúde da Criança e Curso de Aperfeiçoamento para Multiplicadores em Atenção Integral à Saúde da Mulher que será formada pelas servidoras abaixo relacionadas sendo presidida pela primeira.

Nome do Técnico	Setor de Origem
Vanessa Thaís Bonfim Vilas Boas	COEPE/ESP/SES/MT
Eluani Silvano Vilarinho	COEPE/ESP/SES/MT
Nídia Fátima Ferreira	COEPE/ESP/SES/MT
Elza Melo Gomes Machado	GP/ESP/SES/MT

**Art. 2º** Compor a Comissão Técnica da ESPMT para a Seleção de Docentes do Curso de Técnico em Análises Clínicas e Especialização Profissional de Nível Técnico em UTI e NEONATOLOGIA que será formada pelas servidoras abaixo relacionadas sendo presidida pela primeira.

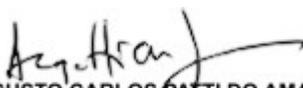
Nome do Técnico	Setor de Origem
Noise Pina Maciel	COFTES/ESP/SES/MT
Lissandra Maria Cavalcante de Moraes	COFTES/ESP/SES/MT
Jucineide Proença da Cruz Schmidel	COFTES/ESP/SES/MT
Maria Inês Zanelli	COFTES/ESP/SES/MT
Ana Paula Corrêa Girardi	GP/ESP/SES/MT

**Art. 3º** As referidas comissões deverão acompanhar todo o processo seletivo até sua finalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde